



DECRETO NÚMERO 7521, 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento vigente.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS por Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 6.432.579,43 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
63	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 2.000,00
174	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 1.095.973,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 70.000,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 803.434,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 51.184,19
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 225.243,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 225.243,00
551	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 42.063,00
579	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3010000	R\$ 272.225,00
667	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.01.1100000	R\$ 39.524,00
736	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 393.334,00
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 22.319,00
788	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.05.0000000	R\$ 1.326.780,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 443.707,24
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 384.000,00
850	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.449051.05.0000000	R\$ 826.078,00
868	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.2820000	R\$ 209.472,00
Total			R\$ 6.432.579,43



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e art. 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
65	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 70.000,00
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 488.392,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 51.184,19
557	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.05.0000000	R\$ 42.063,00
569	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3010000	R\$ 432.932,24
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 184.000,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 3.814.689,00
736	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 22.319,00
798	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.1.028.449051.07.0000000	R\$ 100.000,00
804	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.1.028.449051.07.0000000	R\$ 100.000,00
805	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.028.449051.07.0000000	R\$ 100.000,00
830	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.028.449051.07.0000000	R\$ 350.000,00
886	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449051.01.1100000	R\$ 675.000,00
Total			R\$ 6.432.579,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de janeiro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs